PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 6 1

de 12 de junho de 1.974

" Dispões sôbre autorização para abertura de um crédito Suplementar".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sãa conferidas - por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto um Crédito no valòr de Cr 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), afím de suplementar as seguintes verbas orçamentárias a saber:

7-5-PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA

311.1.02 - 01- Vencimentos e salários.....Cr 15.000,00

16-1 -ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO-PARQUE INFANTIL

311.1.61- 09- Gratificações diversas.....Cr 3.000,00

18-3 -SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

312.0.61- 05 - Aquisição de gêneros alimentícios.....Cr 3.000,00

Total.....Cr 21.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto no Orçamento das Receitas Correntes e do Fundo de Participação dos Municipios, do corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 12 de junho de 1.974

O Prefeito Municipal

Dr. Edgard Matrângolo
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no lugar de costume,
na data supra.-

O Secretário